

RECURSO Nº ____/2003
(Do Sr. José Carlos Aleluia e outros)

Contra apreciação conclusiva
das Comissões de Educação e Cultura e de
Finanças e Tributação sobre o Projeto de
Lei nº 3.826, de 2000, que “Institui a Bolsa-
Atleta”.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com fulcro no art. 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem, tempestivamente, ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 3.826, de 2000, que “Institui a Bolsa-Atleta”, pelas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças e Tributação, pelas seguintes razões:

- a) Tramitam na Casa outras proposições que versam sobre matéria análoga, mais antigas inclusive, importando a necessidade de apreciação conjunta de todas essas matérias pelo Plenário;
- b) O PL nº 4648/2001 apensado ao PL 3826/2000 recebeu parecer favorável na Comissão de Educação e Cultura e contrário na Comissão de Finanças e Tributação, configurando, explicitamente, a divergência no pronunciamento daqueles colegiados, conforme previsto no art. 24, II, “g” do RICD;
- c) A Comissão de Educação e Cultura, quando da apreciação das proposições supra, manifestou-se pela aprovação de ambas, não oferecendo, contudo, substitutivo, demonstrando flagrante desacordo com as normas regimentais.

Sala das Sessões, de novembro de 2003.

Deputado **José Carlos Aleluia**
Líder do PFL
